

EDITAL 018.649/2025
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Por ficar comprovado, por meio de diligência fiscal, que o contribuinte não exerce atividade no endereço ou local indicado, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seu sócio e coobrigado, INTIMADO a regularizar sua situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta intimação, sob a pena de ter sua inscrição estadual cancelada de ofício, com base no disposto no artigo 70, inciso I, alínea “c” do Decreto 48.589/2023.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
005211502.00-57	LUTER I SUES DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA.

Uberlândia, 30 de junho de 2025
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia